



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

DECRETO N° 76, DE 02 DE ABRIL DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 11 da
Quadra V, do Loteamento Rio Grande.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo n° 002698.18.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo n° 002698.18.01 o desdobramento do Lote 11, Quadra V, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Rio Grande, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° R-1-15.948 de 01 de setembro de 1997, de propriedade de **OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO**, inscrito no CPF sob o n° 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/11-A – 6,00 metros de frente com a Rua Itaberaba; 6,00 metros fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.005.3508.001.

Lote P/11-B –6,00 metros de frente com a Rua Itaberaba; 6,00 metros fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.000.8691.001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal